



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

[www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br) / Tel. (35) 3283-1234  
Praca Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

## LEI Nº 2.402, DE 19 DE JULHO DE 2022.

**“Concede isenção de tributos que  
especifica e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção dos tributos abaixo especificados à Sra. Jéssica Gonçalves Fonseca, inscrita no CPF sob o nº 137.686.776-13, residente e domiciliada na Rua Pe. Arlindo Magalhães, nº 243 – bairro Santa Helena, nesta cidade de Poço Fundo – MG, quais sejam:

I - taxa de fiscalização e funcionamento provisório – TFFP, prevista no art. 203 do Código Tributário Municipal (LC Nº 73/2014) e no art. 8º, I, “a” do Decreto Nº 48/22, para fins de instalação de uma tenda de “crepe” na 111ª Festa de São Benedito;

II - taxa de fiscalização de publicidade – TFP, prevista no art. 204 do Código Tributário Municipal (LC Nº 73/2014), para fins de instalação de um *banner* voltado para a arrecadação de doações.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Rosiel de Lima  
Prefeito Municipal

Certidão  
Certifico que a Lei nº 2402, de 19 de julho de 2022, foi registrado no Livro nº 2022 de registro de leis. Publicado(a) no Murat de Avisos e Publicações da Pref. Mun. de Poço Fundo em 19/07/2022 nos termos do art 143 da Lei Orgânica Municipal.

Eli de Lima Pinheiro Ferreira  
Responsável Serviço de Secretaria

